

LEI MUNICIPAL Nº1535/ 2025**Em, 05 de novembro de 2025.**

Denomina-se de Rua Manuel Erico de Medeiros, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, localizada no Bairro Frei Damião, que se inicia a oeste em frente a UBS Sebastião de Jesus Machado e se prolonga a leste passando à frente do SAMU e da escola municipal Deputado Francisco Seráphico da Nóbrega, margeando-se a PB-221, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se de Rua Manuel Erico de Medeiros, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, localizada no Bairro Frei Damião, que se inicia a oeste em frente a UBS Sebastião de Jesus Machado e se prolonga a leste passando à frente do SAMU e da escola municipal Deputado Francisco Seráphico da Nóbrega, margeando-se a PB-221 (Itó Moraes), localizada no Bairro Frei Damião em Santa Luzia – PB e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 05 de novembro de 2025.



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL